

Esta empresa presta serviços de correspondente no país para o Banco Digio S.A.

Quadro de Tarifas

SERVIÇO À PESSOA FÍSICA				
CADASTRO				
SERVIÇOS PRIORITÁRIOS	LISTA DE SERVIÇOS	VALOR DA TARIFA R\$	SIGLA NO EXTRATO	FATO GERADOR DE COBRANÇA
	Confecção de cadastro para Início de relacionamento	Isento	Cadastro	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.

Os valores das tarifas desta tabela foram estabelecidos pelo Banco Digio S.A, em consonância com a Resolução n° 3.919-10 do Conselho Monetário Nacional. O Banco Digio S.A., por intermédio do seu Correspondente, não pratica tarifas passíveis de serem tratadas por pacote padronizado.

É vedado às instituições financeiras a cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários essenciais, nos termos da Resolução 3919/10. A relação desses serviços está disponível no site do Banco.

Nos termos do art. 52, § 2°, da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), fica assegurado ao consumidor a **líquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução** proporcional dos juros e demais acréscimos.

Caso tenha interesse em efetuar a portabilidade da operação contratada, procure a instituição escolhida e formalize a solicitação.

O Sistema de Informações de Créditos - SCR é um importante instrumento que vem sendo utilizado e aperfeiçoado desde 1997 pelo Banco Central do Brasil - BACEN. O SCR é constituído por informações sobre operações de crédito dos clientes que são remetidas sob responsabilidade das instituições financeiras ao BACEN.

O SCR fornece informações ao BACEN para fins de monitoramento e fiscalização do crédito no sistema financeiro, compartilhando entre as instituições financeiras as informações sobre as responsabilidades de clientes nas operações de crédito, subsidiando, dessa forma, as decisões de crédito e de negócios das instituições.

É importante que nossos clientes saibam:

Os dados das suas operações de crédito serão enviadas pelas instituições originadoras das referidas operações ao BACEN e registradas no SCR;

As instituições financeiras devem obter autorização prévia do cliente para consultar as suas informações no SCR;

O cliente poderá ter acesso aos seus dados no SCR, por meio do Registrato - Extrato do Registro de Informações no Banco Central, e alternativamente nas Centrais de Atendimento ao Público, pessoalmente, ou por correspondência, conforme orientações disponíveis na página do BACEN na internet: www.bcb.gov.br, em **Perfis>Cidadão**;

Os extratos com as informações no SCR se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência e atendem aos critérios contábeis e à metodologia do BACEN, sendo que os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto aos dados no SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento da Organização Bradesco, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Cliente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso.

Esclarecimentos adicionais sobre o SCR poderão ser obtidos na página do BACEN na internet em "Sistema Financeiro Nacional" > SCR - Sistema de Informações de Créditos.

Site digio.com.br/consignado

Banco Central do Brasil - Telefone para denúncias e reclamações - 145

Central de Relacionamento Digio

Consultas, informações e serviços transacionais.

Capitais e Regiões Metropolitanas: 3004-7224

Demais Localidades: 0800 055 7222

Atendimento das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira. Sábado, das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais, sem expediente.

Para atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala, acesse o link para atendimento em libras em digio.com.br

Ouvidoria - 0800 333 1474 - Atendimento das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais.